



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 72, de 19 de abril de 2010, que “Dispõe sobre criação, transformação e extinção de cargos comissionados do Poder Executivo municipal, criação de função de confiança, fixação de remuneração dos cargos que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 72, de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

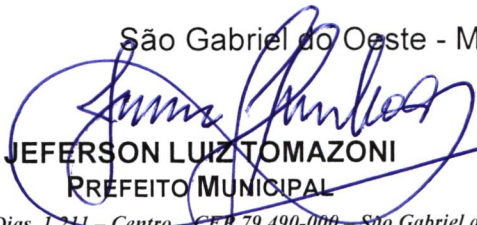
ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
Secretário de Escola Tipo A	01	GSE	15% da remuneração do Diretor
Secretário de Escola Tipo B	01	GSE	15% da remuneração do Diretor
Secretário de Escola Tipo C	04	GSE	15% da remuneração do Diretor
Secretário de Escola Tipo D	03	GSE	15% da remuneração do Diretor
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de outubro de 2023.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Martimiano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Valor: 59.923,34 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal De Saúde**Data da assinatura:** 04/10/2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Procuradoria Jurídica**LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.****Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 72, de 19 de abril de 2010, que "Dispõe sobre criação, transformação e extinção de cargos comissionados do Poder Executivo municipal, criação de função de confiança, fixação de remuneração dos cargos que menciona e dá outras providências" .**O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 72, de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II**FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
Secretário de Escola Tipo A	01	GSE	15% da remuneração do Diretor
Secretário de Escola Tipo B	01	GSE	15% da remuneração do Diretor
Secretário de Escola Tipo C	04	GSE	15% da remuneração do Diretor
Secretário de Escola Tipo D	03	GSE	15% da remuneração do Diretor
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de outubro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

SAAE**EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS****Nota de Empenho nº 740/2023****Processo Administrativo nº 10936/2022****Pregão Presencial nº 0100/2022****Processo Licitatório nº 0205/2022****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** GALVAN & GALVAN LTDA**Objeto:** LINHA LEVE – MÃO DE OBRA – ELÉTRICO EM GERAL – JEEP RENEGADE, PLACA NRL9432. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos

Valor: R\$ 1.964,25 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 26 de outubro de 2023**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho nº 741/2023****Processo Administrativo nº 10936/2022**